

PROTOCOLO

N.º 20.834.859-0

N.º 20.891.020-5

DATA: 01/08/2023

DATA: 14/08/2023

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 239/2023 APROVADO EM 04/10/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e, autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025.

RELATORAS: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA e CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e, autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025. Parecer favorável. Recomendação à Seed/PR.

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, encaminhou a este Conselho os pedidos de autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e, autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – DEP/Ceja/Seed/PR, encaminhou o protocolado n.º 20.834.859-0, com Memorando n.º 63/2023, de 01 de agosto de 2023, com o seguinte teor:

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, considerando o Plano de Expansão de turmas de Descentralização das Redes Municipais de Ensino Fundamental – Fase I – modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, encaminha a relação das Instituições Municipais de Ensino que solicitaram autorização para funcionamento das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, do início no ano letivo de 2024 ao final do ano letivo de 2025. Ressaltamos que ainda há demanda discente pontual que necessita de escolarização, por meio das descentralizações. Anexa, segue relação das Instituições Municipais de Ensino e respectivos Atos Legais.

Pelo protocolado n.º 20.891.020-5 o Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – DEP/Ceja/Seed/PR, encaminhou o memorando n.º 67/2023, de 21 de setembro de 2023, com a seguinte solicitação:

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, considerando o Plano de Expansão de turmas de Descentralização da Rede Estadual de Ensino: Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio na forma de Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, encaminha a relação das Instituições de Ensino que solicitam autorização para funcionamento das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, do início no ano letivo de 2024 ao final do ano letivo de 2025. Esclarecemos que as APEDs Especiais são destinadas ao atendimento de comunidades indígenas, comunidades do campo,



PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

assentamentos, acampamentos, ciganos, comunidades quilombolas, comunidades de ilhéus, ribeirinhos, faxinalenses e educandos em privação de liberdade (estabelecimentos penais) ou em medidas socioeducativas (Centros de Socioeducação - CENSE). Ressaltamos que ainda há demanda discente pontual que necessita de escolarização, por meio das descentralizações

Histórico:

O Parecer CEE/CEIF N° 541/21, de 07/10/2021, autorizou a descentralização de turmas de APEDs, em Instituições da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da SEED, a partir do ano de 2022 até o final de 2023. O Parecer CEE/BICAMERAL N° 31/2022, de 30/03/2022, autorizou a descentralização de turmas de APEDs, em Instituições de ensino da Rede Pública Estadual – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da SEED, a partir do ano de 2022 até o final de 2023.

O Parecer CEE/BICAMERAL N° 283/2022, de 07/12/2022, aprovou a complementação da autorização do Parecer CEE/CEIF n° 541/21, de 07/10/2021 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental – Fase I e complementação da autorização do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 31/2022, de 30/03/2022 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino das Redes Municipais de Ensino: Ensino Fundamental – Fase I e Rede Pública Estadual de Ensino: Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referentes ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023.

O Parecer CEE/BICAMERAL N° 101/2023, de 10/05/2023, autorizou a complementação da autorização do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 283/2022, de 07/12/2022, que aprovou a complementação da autorização do Parecer CEE/CEIF n.º 541/2021, de 07/10/2021 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental – Fase I e complementação da autorização do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 31/2022, de 30/03/2022 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referentes ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023.

Segue, anexa, relação das Instituições de Ensino e respectivos Atos Legais

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – Fase I, e, autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino: Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/Seed/PR, justifica: “que ainda há demanda discente pontual que necessita de escolarização, por meio das descentralizações”.

A descentralização está prevista na Deliberação CEE/PR, n.º 03/2013:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

§ 1º A autorização prevista no *caput*, incluindo a descentralização, permitidos pela legislação, é concedida mediante análise das condições pelos órgãos competentes da SEED/PR e após parecer do CEE/PR, cujos atos estabelecerão prazos e condições de funcionamento.

§ 2º A descentralização de curso ou programa é exclusiva para atender demanda específica e temporária, permitida somente para instituição de ensino credenciada e cujo curso a ser descentralizado esteja em dia com o ato de reconhecimento.

As Instituições de ensino (sede) possuem atos regulatórios vigentes e solicitaram autorização para oferta de turmas descentralizadas, para início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025.

A oferta do Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos, como Experimento Pedagógico, está fundamentada no Parecer CEMEP/CEE/PR n.º 412/2023, de 17 de julho de 2023, que aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, em atendimento ao Parecer CEE/CEMEP 329/23, 12 de junho de 2023.

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

Pelo protocolado n.º 20.834.859-0 às fls. 03 a 09, Mov. 3, o Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - DEP/Ceja/Seed/PR anexou a planilha do Plano de Expansão de turmas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino - Ensino Fundamental – Fase I, para o início do ano 2024 até o final do ano letivo de 2025, das instituições de ensino sede e das instituições de ensino destinatárias das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, relacionadas a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Apucarana	Escola Municipal Joarib Grillo Cordeiro -Educação Infantil e Ensino Fundamental	Escola Municipal Professora Aleydah Costa Santos Oliveira - EIEF	Arapongas
Apucarana	Escola Municipal Albor Pimpão Ferreira - EF	Escola Municipal Antonio Grassano Junior – EI EF	Arapongas
Apucarana	Escola Municipal Professora Neida de Assis Brasileiro - EF	Escola Municipal Professor Domoacir Coelho - EF	Sabáudia
Apucarana	Escola Municipal Professora Cenira Gamarros Queiróz - EF	Escola Municipal Cecília Meireles - EF	Faxinal
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Almirante Tamandaré - EF	Escola Municipal Clair do Rocio Sandri - EF	Almirante Tamandaré
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Almirante Tamandaré - EF	Escola Municipal Jardim Roma - EF	Almirante Tamandaré
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Almirante Tamandaré - EF	Escola Municipal Jardim Graziela - EI EF	Almirante Tamandaré
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Jardim Pioneiro - EI, EF	Escola Municipal Palmas - EI EF	Campo Magro

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Florentina de Araújo - EF	Escola Municipal Florentina de Araújo - EF	Cerro Azul
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Padre Durval Secchi - EI, EF	Escola Municipal Agripino João Tosin - EI EF	Colombo
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Padre Durval Secchi Secchi - EI, EF	Escola Municipal Antônio André Johnsson - EI EF	Colombo
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Padre Durval Secchi Secchi - EI, EF	Escola Municipal Barão de Mauá - EI EF	Colombo
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Padre Durval Secchi Secchi - EI, EF	Escola Municipal Elvira Nodari Alberti - EI EF	Colombo
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Padre Durval Secchi Secchi - EI, EF	Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago - EF	Colombo
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Padre Durval Secchi Secchi - EI, EF	Escola Municipal Gabriel D'Anúncio Strapasson - EI EF	Colombo
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Padre Durval Secchi Secchi - EI, EF	Escola Municipal Isolina Ceccon -EF	Colombo
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Padre Durval Secchi Secchi - EI, EF	Escola Municipal Heitor Vila Lobos - EI EF	Colombo
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Padre Durval Secchi Secchi - EI, EF	Escola Municipal Parque Monte Castelo - EI EF	Colombo
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Padre Durval Secchi Secchi - EI, EF	Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza - EI EF	Colombo

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim - EI, EF	Escola Municipal Profª Maria da Luz Christo Lima - EI EF	Rio Branco do Sul
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim - EI, EF	Escola Municipal Abrahão Miguel Elias - EI EF	Rio Branco do Sul
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim - EI, EF	Escola Municipal Nilce Faria Elias -EF	Rio Branco do Sul
Área Metropolitana Norte	Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim - EI, EF	Escola Municipal do Campo Altevir Cecilio de Souza - EF	Rio Branco do Sul
Cianorte	Escola Municipal Vicente Machado - EI EF	Escola Municipal General Ernesto Geisel - EI EF	Distrito de São Lourenço
Cianorte	Escola Municipal Vicente Machado - EI EF	Escola Municipal João Bueno de Godoy – EI EF	Distrito de Vidigal
Cianorte	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EI EF	Escola Municipal Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - EI EF	Tapejara
Cianorte	Escola Municipal Professora Maria José da Silva - EI EF	Escola Municipal do Campo Carlos Drumond de Andrade - EI EF	Distrito de Aparecida do Oeste
Cianorte	Escola Municipal Professora Maria José da Silva - EI EF	Escola Municipal do Campo Dezenove de Abril - EI EF	Distrito de Marabá
Cianorte	Escola Municipal Professora Maria José da Silva - EI EF	Escola Municipal do Campo Souza Naves - EI EF	Bairro Cuaraitava
Cornélio Procópio	Escola Municipal Professor Lourenço Filho - EI EF	Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques - EI EF	Cornélio Procópio

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Dois Vizinhos	Escola Municipal 28 de Novembro - EI EF	Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos de Dois Vizinhos -EFM	Dois Vizinhos
Dois Vizinhos	Escola Municipal Teotônio Vilela - EI EF	Colégio Estadual José de Alencar – EM P	Nova Prata do Iguaçu
GOIOERÊ	Escola Municipal São José - EF	Escola Municipal Professora Eulalia Domingos de Oliveira - EF	Moreira Sales
GUARAPUAVA	Escola Municipal Cecília Meireles - EI EF	Prédio anexo a Prefeitura Municipal	Pinhão
Ivaiporã	Escola Municipal Bento Viana - EI EF	APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Ivaiporã	Ivaiporã
Ivaiporã	Escola Municipal Carlos Lacerda - EI EF	Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos Ivaiporã - EFM	Ivaiporã
Laranjeiras do Sul	Escola Municipal Dr. Leocádio José Correia - EI, EF	Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul - EFM	Laranjeiras do Sul
Laranjeiras do Sul	Escola Municipal Santos Dumont - EI EF	Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos Quedas do Iguaçu - EFM	Quedas do Iguaçu
Laranjeiras do Sul	Escola Municipal Castro Alves - EI EF	Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos Cantagalo - EFM	Cantagalo

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Maringá	Escola Municipal Francisco Romagnole Junior - EF	Escola Municipal Bom Pastor - EF	Mandaguari
Paranaguá	Escola Municipal Professora Olga Silveira - EI EF	Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda - EI EF	Guaratuba
Paranaguá	Escola Municipal Professora Olga Silveira - EI EF	Escola Municipal Professora Juraci Luiza Pereira Corrêa - EI EF	Guaratuba
Paranavaí	Escola Municipal Prof. Pedro Real - EI EF	Escola Municipal Cecília Meireles - EI EF	Paranavaí
Paranavaí	Escola Municipal Prof. Pedro Real - EI EF	Escola Municipal Santos Dumont - EI EF	Paranavaí
Paranavaí	Escola Municipal Prof. Pedro Real - EI EF	Escola Municipal Neuza Pereira Braga - EI EF	Paranavaí
Paranavaí	Escola Municipal Prof. Pedro Real - EI EF	Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto - EI EF	Paranavaí
Pitanga	Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva- EI EF	Escola Municipal Afonsina Mendes Sebreński - EI EF	Pitanga
Pitanga	Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva - EI EF	Escola Municipal José Bittencourt - EI EF	Pitanga
Pitanga	Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva - EI EF	Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira - EI EF	Pitanga
Pitanga	Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva - EI EF	Serviço de Convivência da Pessoa Idosa - Flor da Idade	Pitanga

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Ponta Grossa	Escola Municipal Prof.ª Anita Taborda Puglia - EI EF	UAB - Polo Universidade Aberta do Brasil	Ipiranga
Ponta Grossa	Escola Municipal Prof.ª Mariana Garcez Duarte - EF	Escola Municipal Dr. Lourival Leite de Carvalho - EF	Castro
Toledo	Escola Municipal Professor Erik Andersen - EI EF	Escola Municipal Técnica e Profissionalizante	Toledo
Toledo	Escola Municipal Professor Bento Munhoz da Rocha Neto - EI EF	Escola Municipal 25 de Março - EI EF	Marechal Cândido Rondon
Toledo	Escola Municipal Professor Bento Munhoz da Rocha Neto - EI EF	Escola Municipal Waldomiro Liessen - EI EF	Marechal Cândido Rondon
Umuarama	Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza - EF	Escola Municipal Professor Waldemar Biaca - EF	Pérola
Wenceslau Braz	Escola Municipal Dona Zizi - EI EF	Colégio Estadual Rui Barbosa - EF M P	Arapoti

Pelo protocolado n.º 20.891.020-5 às fls. 05 a 21, Mov. 3, o Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - DEP/Ceja/Seed/PR anexou a planilha do Plano de Expansão de turmas de Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino: Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Fase II e Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, para o início do ano 2024 até o final do ano letivo de 2025, das instituições de ensino sede e das instituições de ensino destinatárias das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, relacionadas a seguir:

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Apucarana	Colégio Estadual Unidade Polo - EFMP	Escola Municipal Joarib Grillo Cordeiro - EF	Arapongas
Apucarana	Colégio Estadual Unidade Polo - EFMP	Escola Municipal Professora Aleydah Costa Santos Oliveira - EF	Arapongas
Apucarana	CEEBJA Cecilia Meiros - EFM	Colégio Estadual Marumbi - EFM	Marumbi
Apucarana	CEEBJA Cecilia Meiros - EFM	Colégio Estadual Tomé de Souza - EFM	Novo Itacolomi
Apucarana	CEEBJA Cecilia Meiros - EFM	Colégio Estadual Abrahan Lincoln - EFM	Kaloré
Apucarana	Colégio Estadual Professora Regina Célia S. Domit - EFM	Colégio Estadual Irondi M. Pugliese - EFM	Arapongas
Área Metropolitana Norte	CEEBJA Ulysses Guimarães - EFM	Colégio Estadual Altair da Silva Leme - EFMP	Colombo
Área Metropolitana Norte	CEEBJA Ulysses Guimarães - EFM	Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro - EFM	Bocaiúva do Sul
Área Metropolitana Norte	CEEBJA Ulysses Guimarães - EFM	Escola Municipal Durval Secchi - EI EF	Colombo
Área Metropolitana Norte	CEEBJA Ulysses Guimarães - EFM	Colégio Estadual Guaraituba - EI EF	Colombo
Área Metropolitana Norte	CEEBJA Ulysses Guimarães - EFM	Colégio Estadual Severo Ferreira Ruppel - EFMP	Tunas do Paraná
Área Metropolitana Norte	CEEBJA Ulysses Guimarães - EFM	Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramos - EFM	Adrianópolis

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Área Metropolitana Norte	CEEBJA Ayrton Senna da Silva - EFM	Escola Municipal Palmas - EI EF	Campo Magro
Área Metropolitana Norte	CEEBJA Ayrton Senna da Silva - EFM	Colégio Estadual Alberto Krause - EFMP	Almirante Tamandaré
Área Metropolitana Norte	CEEBJA Ayrton Senna da Silva - EFM	Escola Municipal Jardim Graziela - EF	Almirante Tamandaré
Área Metropolitana Norte	CEEBJA Dr. Mário Faraco - EFM	Centro de Socioeducação São Francisco - CENSE	Piraquara
Área Metropolitana Sul	Colégio Estadual Lindaura R. Lucas - EFMP	Escola Municipal Castro Alves - EI EF	São José dos Pinhais
Assis Chateaubriand	CEEBJA Assis Chateaubriand - EFM	Escola Municipal Alice Zanela - EF	Brasilândia do Sul
Assis Chateaubriand	CEEBJA Assis Chateaubriand - EFM	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade - EF	Tupãssi
Assis Chateaubriand	CEEBJA Assis Chateaubriand - EFM	Escola Municipal Nilsa de Oliveira Pipino - EF	Formosa
Campo Mourão	CEEBJA Emanuel - EFM	Colégio Estadual Altamira do Paraná - EFM	Altamira do Paraná
Campo Mourão	Colégio Estadual Aníbal Khury - EFM	Escola Estadual do Campo de Marilu - EF	Distrito de Marilu, município de Iretama
Campo Mourão	Colégio Estadual Aníbal Khury - EFM	Escola Municipal Santa Rosa - EI EF	Distrito de Águas de Jurema, município de Iretama

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Campo Mourão	Colégio Estadual Aníbal Khury - EFM	Colégio Estadual Napoleão Batista Sobrinho - EFM	Distrito de Águas de Jurema município de Iretama
Cascavel	CEEBJA Professora Joaquina Mattos Branco - EFM	Centro de Socioeducação de Cascavel - CENSE I	Cascavel
Cascavel	CEEBJA Professora Joaquina Mattos Branco - EFM	Centro de Socioeducação de Cascavel - CENSE II	Cascavel
Cascavel	CEEBJA Professora Alci Assunta C. Steuernagel - EFM	Colégio Estadual Paulo VI - EFM	Boa Vista da Aparecida
Cianorte	Colégio Estadual Duque de Caxias - EFM	Escola Estadual do Campo de Cuaraitava - EF	Distrito de Cuaraitava
Cianorte	Colégio Estadual Duque de Caxias - EFM	Colégio Estadual do Campo Almirante Tamandaré - EFM	Distrito de Aparecida do Oeste
Curitiba	CEEBJA Professora Lais Miquelotto - EFM	Colégio Estadual José Fressato - EFM	Curitiba
Curitiba	CEEBJA Professora Lais Miquelotto - EFM	Colégio Estadual Teotonio Vilela - EFM	Curitiba
Curitiba	CEAD Polo Potty Lazarotto - EFM	Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto - EFMP	Curitiba
Curitiba	CEAD Polo Potty Lazarotto - EFM	Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa - CENSE	Curitiba
Curitiba	CEAD Polo Potty Lazarotto - EFM	Centro de Socioeducação de Curitiba - CENSE	Curitiba
Curitiba	CEEBJA Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo - EFM	Colégio Estadual Marli Queiroz - EFM	Curitiba

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Curitiba	CEEBJA Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo - EFM	Colégio Estadual Guilherme Maranhão - EFM	Curitiba
Curitiba	CEEBJA Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo - EFM	Colégio Estadual Nirlei Medeiros - EFM	Curitiba
Curitiba	CEEBJA Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo - EFM	Colégio Estadual Maria Gai Grendel - EFM	Curitiba
Curitiba	CEEBJA Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo - EFM	Colégio Estadual Guilherme Pereira Neto - EFM	Curitiba
Foz do Iguaçu	CEEBJA Professor Orides Balotin Guerra - EFM	Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu - CENSE	Foz do Iguaçu
Foz do Iguaçu	CEEBJA Professor Orides Balotin Guerra - EFM	Colégio Estadual Almiro Sartori - EFM	Foz do Iguaçu
Foz do Iguaçu	CEEBJA Professor Orides Balotin Guerra - EFM	Escola Estadual Santa Rita -EF	Foz do Iguaçu
Foz do Iguaçu	CEEBJA Professor Orides Balotin Guerra - EFM	Colégio Estadual Gustavo Dobrandino da Silva - EFM	Foz do Iguaçu
Foz do Iguaçu	Colégio Estadual Costa e Silva - EFMP	Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis - EFM	Missal
Foz do Iguaçu	Colégio Estadual Costa e Silva - EFM	Escola Estadual Indígena Arandu Renda I - EI EF	Itaipulândia

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Francisco Beltrão	CEEBJA Francisco Beltrão - EFM	Colégio Estadual Marmeleiro - EFMP	Marmeleiro
Francisco Beltrão	CEEBJA Francisco Beltrão - EFM	Colégio Estadual Professor Leo Flach - EFM	Francisco Beltrão
Francisco Beltrão	CEEBJA Francisco Beltrão - EFM	Colégio Estadual Tancredo Neves - EFMP	Francisco Beltrão
Guarapuava	CEEBJA Candói - EFM	Escola Municipal Padre Emílio Barbieri - EF	Foz do Jordão
Ibaiti	Colégio Estadual Antônio Martins de Mello - EFM	Colégio Estadual Coronel Joaquim Pedro de Oliveira - EFMP	Japira
Ibaiti	Colégio Estadual Antônio Martins de Mello - EFM	Colégio Estadual Julia Wanderley - EFMP	Jaboti
Ibaiti	Colégio Estadual Antônio Martins de Mello - EFM	Colégio Estadual Anita Aldeti Pacheco - EFMP	Figueira
Ibaiti	Colégio Estadual Antônio Martins de Mello - EFM	Colégio Estadual David de Carneiro - EFMP	Guapirama
Ibaiti	Colégio Estadual Antônio Martins de Mello - EFM	Colégio Estadual Indígena Yvy Porã - EI EF	Tomazina
Irati	Colégio Estadual Professora Ondina Pereira Ogg - EFM	Colégio Estadual Indígena Arandú Miri - EI EFM	Inácio Martins
Ivaiporã	CEEBJA Ivaiporã - EFM	Associação de Proteção de Assistência ao Condenado - APAC	Ivaiporã

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Ivaiporã	CEEBJA Ivaiporã - EFM	Escola Municipal Carlos Lacerda - EI EF	Ivaiporã
Ivaiporã	CEEBJA Ivaiporã - EFM	Escola Municipal Leila Diniz - EI, EF	Ivaiporã
Ivaiporã	CEEBJA Ivaiporã - EFM	Escola Municipal Bento Viana - EI EF	Ivaiporã
Ivaiporã	CEEBJA Ivaiporã - EFM	Escola Estadual Presidente Kennedy - EFM	Ariranha do Ivaí
Ivaiporã	CEEBJA Ivaiporã - EFM	Escola Estadual do Campo de Romeópolis - EF	Arapuã
Ivaiporã	Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu - EFMNP	Colégio Estadual Indígena Professor Sergio Krigrivaja Lucas - EFM	Cândido de Abreu
Jacarezinho	CEEBJA – Professora Geni Sampaio Lemos - EFM	Colégio Estadual João Marques da Silveira - EFMP	Quatiguá
Jacarezinho	CEEBJA – Professora Geni Sampaio Lemos - EFM	Colégio Estadual Hermínia Lupion - EFMNP	Ribeirão do Pinhal
Jacarezinho	CEEBJA – Professora Geni Sampaio Lemos - EFM	Colégio Estadual Professor Joaquim Adrega de Moura - EFMPN	Ribeirão Claro
Jacarezinho	CEEBJA – Professora Geni Sampaio Lemos - EFM	Escola Municipal Pio XII - EI EF	Barra do Jacaré
Jacarezinho	CEEBJA – Professora Geni Sampaio Lemos - EFM	Escola Municipal José Salles- EI EF	Carlópolis

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Jacarezinho	Colégio Estadual Maria Dalila Pinto - EFMP	Centro de Socioeducação de Santo Antonio da Platina - CENSE	Santo Antônio da Platina
Jacarezinho	Colégio Estadual Maria Dalila Pinto - EFMP	Escola Estadual Indígena Nimboeaty Mborowitxa Awa Tiropê - EI EF	Abatiá
Jacarezinho	Colégio Estadual Maria Dalila Pinto - EFMP	Colégio Estadual do Campo Heloísa Infante -EFM	Santo Antônio da Platina
Jacarezinho	Colégio Estadual Maria Dalila Pinto - EFMP	Escola Municipal Rural Maria Teodoro Barbosa - EF	Santo Antônio da Platina
Jacarezinho	Colégio Estadual Maria Dalila Pinto - EFMP	Colégio Estadual Rui Barbosa - EFMNP	Abatiá
Jacarezinho	Colégio Estadual Maria Dalila Pinto - EFMP	Escola Municipal Ercílio Custódio - EI EF	Santo Antônio da Platina
Jacarezinho	Colégio Estadual Maria Dalila Pinto - EFMP	Escola Estadual Professor Luiz Petrini - EF	Jundiá do Sul
Jacarezinho	Colégio Estadual Maria Dalila Pinto - EFMP	Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida - CMEI	Andirá
Laranjeiras do Sul	CEEBJA Laranjeiras do Sul - EFM	Centro de Socioeducação de Laranjeiras do Sul - CENSE	Laranjeiras do Sul
Maringá	CEEBJA de Colorado - EFM	Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara - EI EF	Colorado – Distrito Alto Alegre
Maringá	CEEBJA de Colorado - EFM	Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz - EF	Nossa Senhora das Graças

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Maringá	CEEBJA de Colorado - EFM	Escola Estadual Osvaldo Aranha - EF	Lobato
Maringá	CEEBJA de Colorado - EFM	Colégio Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque - EFM	Florida
Maringá	CEEBJA Mandaguaçu - EFM	Colégio Estadual Humberto de Campos -EFM	Atalaia
Maringá	CEEBJA Mandaguaçu - EFM	Centro de Apoio Pedagógico Padre Angelo Rabachini	Floraí
Maringá	CEEBJA Mandaguaçu - EFM	Colégio Estadual Maria Carmella Neves de Souza - EFM	Presidente Castelo Branco
Maringá	CEEBJA Mandaguaçu - EFM	Escola Municipal Barão do Rio Branco - EI EF	Mandaguaçu
Maringá	CEEBJA Mandaguaçu - EFM	Colégio Estadual Professor Benoil Francisco Marques Boska - EFM	Ourizona
Maringá	CEEBJA Mandaguaçu - EFM	Colégio Estadual Rui Barbosa - EFM	Maringá - Distrito de Iguatemi
Maringá	CEEBJA Mandaguaçu - EFM	Escola Municipal Miguel de Souza - EI EF	Mandaguaçu – Distrito de Pulinópolis
Maringá	CEEBJA Professor Manoel Rodrigues da Silva - EFM	Centro de Socioeducação de Maringá - CENSE	Maringá
Maringá	CEEBJA Professor Manoel Rodrigues da Silva - EFM	Colégio Estadual Basílio Pertsew - EFM	Ângulo

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Maringá	CEEBJA Professor Manoel Rodrigues da Silva - EFM	Colégio Estadual Gov. Adolpho de Oliveira Franco -EFMP	Astorga
Maringá	CEEBJA Professor Manoel Rodrigues da Silva - EFM	Colégio Estadual Doutor Camargo - EFMP	Doutor Camargo
Maringá	CEEBJA Professor Manoel Rodrigues da Silva - EFM	Escola Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva - EF	Floresta
Maringá	CEEBJA Professor Manoel Rodrigues da Silva - EFM	Colégio Estadual São Francisco de Assis - EFM	Ivatuba
Maringá	CEEBJA Sarandi - EFM	Escola Municipal Ayres Aniceto Andrade - EI EF	Sarandi
Maringá	CEEBJA Sarandi - EFM	Escola Municipal Olinda Dias Pereira - EI EF	Sarandi
Maringá	CEEBJA Sarandi - EFM	Escola Municipal Sagrada Família - EI EF	Sarandi
Paranaguá	Colégio Estadual Professora Maria Arminda - EFM	Escola Rural Municipal Professora Olimpia Breyer - EI EF	Antonina
Paranaguá	Colégio Estadual Rocha Pombo - EFMNP	Escola Estadual Vereador Dionel Charello - EF	Morretes
Paranaguá	Colégio Estadual Rocha Pombo - EFMNP	Escola Estadual Indígena Emília Jerá Poty – EI EF	Morretes
Paranaguá	Colégio Estadual Marcílio Dias – EFMN	Escola Estadual Indígena Kuaray Guatá Porã - EI EF (Cercos Grande)	Guaraqueçaba
Paranaguá	Colégio Estadual Marcílio Dias – EFMN	Escola Rural Municipal Juvenal Xavier - EF (Batuva)	Guaraqueçaba

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Paranaguá	Colégio Estadual Marcílio Dias – EFMN	Escola Rural Municipal Padre Mário de Maria - EF (Rio Verde)	Guaraqueçaba
Paranaguá	Colégio Estadual Marcílio Dias – EFM	Escola Rural Municipal de Serra Negra - EF (Serra Negra)	Guaraqueçaba
Paranaguá	Colégio Estadual Marcílio Dias – EFMN	Escola Rural Municipal de Ipanema - EF (Ipanema)	Guaraqueçaba
Paranaguá	Colégio Estadual Marcílio Dias – EFMN	Colégio Estadual do Campo de Tagaçaba Porto da Linha - EFM (Tagaçaba)	Guaraqueçaba
Paranaguá	Colégio Estadual Marcílio Dias – EFMN	Escola Estadual do Campo Ismael Xavier Chagas de Tibicanga - EFM (Ilha de Tibicanga)	Guaraqueçaba
Paranaguá	Colégio Estadual Marcílio Dias – EFMN	Escola Rural Municipal Santa Terezinha - EIEF (Ilha Rasa)	Guaraqueçaba
Paranaguá	Colégio Estadual Marcílio Dias – EFMN	Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior - EIEF (Ilha de Superaguí)	Guaraqueçaba
Paranaguá	CEEBJA Paranaguá - EFM	Escola Municipal em Tempo Integral Dr. Aníbal Ribeiro Filho - EIEF (Parque Agari)	Paranaguá

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Paranaguá	CEEBJA Paranaguá - EFM	Escola Municipal em Tempo Integral Professora Francisca Pessoa Mendes – EI EF (Jardim Esperança)	Paranaguá
Paranaguá	CEEBJA Paranaguá - EFM	Escola Municipal Iracema dos Santos - EF (Ilha dos Valadares)	Paranaguá
Paranaguá	CEEBJA Paranaguá - EFM	Escola Municipal em Tempo Integral Graciela Elisabete Almada Diaz - EIEF (Ilha dos Valadares)	Paranaguá
Paranaguá	CEEBJA Paranaguá - EFM	Escola Municipal do Campo Cipriano Librano Ramos - EF (Colônia Pereira)	Paranaguá
Paranaguá	CEEBJA Paranaguá - EFM	Colégio Estadual do Campo Povoado São Miguel - EFM (Ilha de São Miguel)	Paranaguá
Paranaguá	CEEBJA Paranaguá - EFM	Escola Estadual do Campo Antônio Paulo Lopes - EF (Ilha do Amparo)	Paranaguá
Paranaguá	CEEBJA Paranaguá - EFM	Colégio Estadual do Campo Ilha do Teixeira - EFM (Ilha do Teixeira)	Paranaguá
Paranaguá	CEEBJA Paranaguá - EFM	Colégio Estadual do Campo de Alexandra - EFMP	Paranaguá
Paranaguá	Colégio Estadual Professor Vidal Vanhoni- EFM	Escola Municipal José de Anchieta - EI EF	Paranaguá

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Paranaguá	Colégio Estadual Professor Vidal Vanhoni- EFM	Escola Municipal em Tempo Integral Professora Arminda de Souza Pereira - EI EF	Paranaguá
Paranavaí	CEEBJA Newton Guimarães - EFM	Colégio Estadual Olavo Bilac - EFM	Amaporã
Paranavaí	CEEBJA Newton Guimarães - EFM	Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza - EFM	Mirador
Paranavaí	CEEBJA Newton Guimarães - EFM	Escola Municipal Professor Pedro Real – EI EF	Paranavaí (Bairro Morumbi)
Paranavaí	CEEBJA Newton Guimarães - EFM	Colégio Estadual Dr. Caetano Munhoz da Rocha - EFM	Nova Aliança do Ivaí
Paranavaí	CEEBJA Newton Guimarães - EFM	Centro de Socioeducação de Paranavaí - CENSE	Paranavaí
Paranavaí	Colégio Estadual Barão do Rio Branco - EFM	Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa - EFM	Paranapoema
Paranavaí	Colégio Estadual Barão do Rio Branco - EFM	Colégio Estadual Lurdes A Melo - EFM	Itaguajé
Paranavaí	Colégio Estadual Barão do Rio Branco - EFM	Escola Municipal Professor Flavio Sarrazo - EI EF	Cruzeiro do Sul
Paranavaí	CEEBJA de Paranavaí - EFM	Escola Municipal Neusa Pereira Braga - EI EF	Paranavaí
Paranavaí	CEEBJA de Paranavaí - EFM	Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto - EI EF	Paranavaí

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Paranavaí	CEEBJA de Paranavaí - EFM	Escola Municipal Professora Delezia Kopko - EI EF	São Carlos do Ivaí
Pato Branco	CEEBJA Pato Branco - EFM	Colégio Estadual Castelo Branco - EFM	Itapejara d' Oeste
Pato Branco	CEEBJA Pato Branco - EFM	Colégio Estadual Arthur Costa e Silva - EFM	Mariópolis
Pato Branco	CEEBJA Pato Branco - EFM	Centro de Socioeducação de Pato Branco - CENSE	Pato Branco
Pato Branco	CEEBJA Pato Branco - EFM	Colégio Estadual São João Bosco - EFM	Pato Branco
Pato Branco	CEEBJA Pato Branco - EFM	Colégio Estadual São Roque - EFM	Pato Branco
Pato Branco	CEEBJA Pato Branco - EFM	Colégio Estadual São Vicente de Paula - EFM	Pato Branco
Pato Branco	CEEBJA Chopinzinho - EFM	Colégio Estadual Tancredo Neves - EFMP	São João
Pitanga	CEEBJA Casturina Campanharo Bonfim - EFM	Colégio Estadual Adonis Morski - EFMP	Boa Ventura de São Roque
Pitanga	CEEBJA Casturina Campanharo Bonfim - EFM	Colégio Estadual do Campo Olívia Rocha - EFM	Nova Tebas
Pitanga	CEEBJA Casturina Campanharo Bonfim - EFM	Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade -EFMP	Nova Tebas

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Pitanga	CEEBJA Casturina Campanharo Bonfim - EFM	Escola Municipal do Campo Ney Braga - EI EF	Pitanga
Pitanga	CEEBJA Casturina Campanharo Bonfim - EFM	Colégio Estadual do Campo São João da Colina - EFM	Pitanga
Pitanga	Colégio Estadual João Paulo II – EFM	Escola Municipal Balbina Almeida de Souza - EI EF	Santa Maria do Oeste
Pitanga	Colégio Estadual João Paulo II – EFM	Escola Municipal do Campo Agrícola Lontrense - EF	Santa Maria do Oeste
Pitanga	Colégio Estadual João Paulo II – EFM	Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste - EFM	Santa Maria do Oeste
Pitanga	Colégio Estadual João Paulo II – EFM	Colégio Estadual do Campo Chapadão - EFM	Laranjal
Pitanga	Colégio Estadual João Paulo II – EFM	Colégio Estadual Laranjal - EFM	Laranjal
Pitanga	Colégio Estadual João Paulo II – EFM	Escola Municipal do Campo Coelho Neto - EI EF	Palmital

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Ponta Grossa	CEEBJA Professor Paschoal Salles Rosa - EFM	Centro de Socioeducação de Ponta Grossa - CENSE	Ponta Grossa
Telêmaco Borba	CEEBJA Professora Ronilce Aparecida Gallo Mainardes - EFM	Colégio Estadual Alberto Silva Paraná - EFM	Ventania
Telêmaco Borba	CEEBJA Professora Ronilce Aparecida Gallo Mainardes - EFM	Colégio Estadual Pedro Marcondes Ribas - EFM	Ventania (Barro Preto)
Telêmaco Borba	Colégio Estadual Maria Loiola Guimarães - EFM	Colégio Estadual Machado de Assis - EFM	Ortigueira
Toledo	CEEBJA Valdir Fernandes - EFM	Aldeia Tekoha Marangatu	Guaira
Toledo	CEEBJA Valdir Fernandes - EFM	Aldeia Tekoha Jevy	Guaira
Toledo	CEEBJA Valdir Fernandes - EFM	Aldeia Tekoha Y'hovy	Guaira
Umuarama	CEEBJA Umuarama - EFM	Centro de Socioeducação de Umuarama - CENSE	Umuarama
Umuarama	CEEBJA Ivaté - EFM	Escola Estadual do Campo Benjamin Constant - EF	Icaraíma
Umuarama	CEEBJA Ivaté - EFM	Escola Estadual do Campo Porto Camargo -EF	Icaraíma

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I (APEDS ESPECIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II e ENSINO MÉDIO COMO EXPERIMENTO PEDAGÓGICO – ANO de 2024 e 2025.			
NRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (SEDE)	LOCAL DA APED	MUNICÍPIO DA APED
Umuarama	CEEBJA Ivaté - EFM	Colégio Estadual do Campo Presidente Getúlio Vargas - EFM	Ivaté
União da Vitória	CEEBJA União da Vitória - EFM	Colégio Estadual Marina Marés - EFM	Paula Freitas

O Conselho Estadual de Educação se pronunciou sobre a autorização de descentralização de cursos para as Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, pelos Pareceres a seguir:

a) Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 36/12, de 07/12/12, tratou da solicitação de implantação de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, para o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, nos estabelecimentos de ensino, reconhecidos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com oferta para os anos de 2013 a 2015.

(...) Face ao exposto, dá-se por apreciada a proposta de implantação de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs do Ensino Fundamental e/ou Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, ficando excepcionalmente autorizada a descentralização das turmas elencadas no anexo I e das instituições de ensino contempladas nos protocolos constantes do anexo II. Sendo tal oferta para instituições de ensino da rede pública estadual, já reconhecidas, para os anos de 2013 a 2015.

Para possíveis outras demandas de oferta de cursos da Educação de Jovens e Adultos, além das listadas neste Parecer e necessidades devidamente comprovadas de ampliação da oferta de novas turmas de APEDs, a qualquer tempo a mantenedora poderá encaminhar o plano de expansão da oferta a este Conselho para apreciação e autorização.

b) Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 39/13, de 07/08/13, tratou de Consulta sobre a competência para a autorização de APEDs, contida no Voto do Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 36/12, de 07/12/12, e assim expõe:

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

(...) A decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deste Conselho, que a mantenedora a qualquer tempo poderia encaminhar o plano de expansão da oferta a este Conselho, para apreciação e autorização, foi por entender que o plano de expansão retrata a situação da evidente necessidade de atender a uma demanda reprimida e que ficaria dispensado o envio dos protocolados a este Conselho.

c) Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 73/13, de 11/12/13, tratou de autorização de descentralização dos cursos de Ensino Fundamental e Médio – Educação de Jovens e Adultos - Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, para oferta nos anos de 2014 a 2016.

d) Parecer CEE/CEIF n.º 51/14, de 07/04/14, tratou da solicitação de pronunciamento do Conselho Estadual de Educação quanto às solicitações de autorização de descentralizadas dos estabelecimentos municipais, para funcionamento no período de 2014 a 2016.

e) Parecer CEE/CEIF n.º 173/14, de 12/08/14, tratou de complementação do Parecer CEE/CEIF n.º 51/14, de 07/04/14, para inclusão de novas turmas descentralizadas do Ensino Fundamental Fase I – EJA Municipal, presencial, para o período de 2014 a 2016.

f) Parecer CEE/CEIF n.º 24/15, de 24/03/15, tratou de complementação do Parecer CEE/CEIF n.º 51/14, de 07/04/14, para inclusão de novas turmas descentralizadas do Ensino Fundamental Fase I – EJA Municipal, presencial, para o período de 2014 a 2016.

g) Parecer CEE/CEIF n.º 290/16, de 18/10/16 aprovou o pedido de autorização para descentralização de turmas de APEDs – Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, do início do ano letivo de 2017 ao final do ano letivo de 2019.

h) Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 01/17, de 16/02/17, tratou autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs em instituições de ensino da Rede Pública Estadual, anexo I, que possuem o reconhecimento e/ou renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, a partir do início do ano letivo de 2017 até o final do ano letivo de 2019.

i) Parecer CEE/BICAMERAL n.º 20/19, de 20/03/19, tratou da autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual - Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano letivo de 2019 até o final do ano letivo de 2021.

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

j) Parecer CEE/CEIF n.º 381/19, de 07/11/19, tratou da autorização para Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs – da Rede Pública Municipal - Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, do início do ano letivo de 2020 ao final do ano letivo de 2021.

k) Parecer CEE/CEIF n.º 541/21, de 07/10/2021, tratou da autorização para descentralização de turmas de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023.

l) Parecer CEE/BICAMERAL n.º 31/2022, de 30/03/2022, tratou da autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual – Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023.

m) Parecer CEE/BICAMERAL n.º 283/2022, de 07/12/2022, aprovou a complementação da autorização do Parecer CEE/CEIF n.º 541/21, de 07/10/2021 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental – Fase I e complementação da autorização do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 31/2022, de 30/03/2022 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presenciais, referentes ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023

n) O Parecer CEE/BICAMERAL n.º 101/2023, de 10/05/2023, autorizou a complementação da autorização do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 283/2022, de 07/12/2022, que aprovou a complementação da autorização do Parecer CEE/CEIF n.º 541/2021, de 07/10/2021 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental – Fase I e complementação da autorização do Parecer CEE/BICAMERAL n.º 31/2022, de 30/03/2022 para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presenciais, referentes ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023.

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

Cabe destacar que o Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 39/13, de 07/08/13, orientou que a Seed/PR deveria enviar somente o Plano de Expansão da oferta de novas turmas para apreciação e autorização, ficando dispensada de enviar a este Conselho os protocolados.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – DEP/Ceja/Seed/PR, justificou que ainda há demanda discente pontual que necessita de escolarização, por meio das descentralizações, encaminhou a este Conselho a relação das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino e das instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, que possuem atos regulatórios vigentes e solicitou autorização para o Ensino Fundamental – Fase I, Ensino fundamental – Fase II e Ensino Médio, como experimento pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, para a oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APED referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025, conforme previsto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

II - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, listadas no Mérito deste Parecer, para o Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025.

b) autorização para oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, listadas no Mérito deste Parecer, para o Ensino Fundamental – Fase I (APEDs Especiais), Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2025.

Para as novas demandas de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, a Seed/PR deverá encaminhar a este Conselho:

a) Justificativa da expansão, juntamente com os Pareceres da autorização e complementação da autorização;

b) o Plano de Expansão, para a oferta de novas turmas para apreciação e autorização.

PROTOCOLO N.º 20.834.859-0 e 20.891.020-5

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação Encaminhamos para as devidas providências.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto das Relatoras, por unanimidade.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente em Exercício